



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,  
COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE  
MESTRADO E DE DOUTORADO**

**EDITAL Nº 018/2015-PPGL**

**SÚMULA:** HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE DOUTORADO**, PARA O ANO LETIVO 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1948/2014-GRE, de 23 de abril de 2014,

Considerando a Portaria 027/2015-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2016, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Portaria 1.324, de 08/11/2012, que homologou o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 056/2014-CEPE, que aprova alterações na redação de dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 171/2013–CEPE, que aprova o novo Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 038/2014-CEPE, que aprova alterações na

grade curricular do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 29 de julho de 2015 e da Comissão do Processo Seletivo 2016/2018, reunida em 31 de julho de 2015.

Considerando-se o Edital nº 008/2015-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 01 de outubro de 2015;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2016, ocorrida em 05 de outubro de 2015.

#### **TORNA PÚBLICO:**

1- Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, **nível de Doutorado**, conforme disposto abaixo:

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>INSCRITOS</b>
<b>LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Adriana de Jesus Scholtz</li><li>2. Afonso Cavalheiro Neto</li><li>3. Daiane da Silva Lourenço</li><li>4. Francieli Motter Ludovico</li><li>5. Leandro Wallace Menegolo</li><li>6. Marcia Cristina Hoppe</li><li>7. Maria Lourdes de Moura</li><li>8. Mirian Ligia Endo Karolesky</li><li>9. Rodrigo Smaha Lopes</li><li>10. Rosangela Oro Brocardo</li><li>11. Síndia Rosa Ballen da Silva</li><li>12. Viviane Schier Martins Iachak</li><li>13. Wânia Cristiane Beloni</li></ol>
<b>ESTUDOS DA LINGUAGEM: DESCRIÇÃO DOS FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS, DISCURSIVOS E DE DIVERSIDADE</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Alex Sandro de Araujo Carmo</li><li>2. Gelson Martins de Souza</li><li>3. Jessica Paula Vescovi</li><li>4. Maria Marlene Marcon Bosio</li><li>5. Paulo Alves Bueno</li><li>6. Tânia Aparecida Martins</li></ol>
<b>LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acacio Scos</li><li>2. Adenilson de Barros de Albuquerque</li><li>3. Adriane Cherpinski</li><li>4. Adriano Rodrigues Alves</li><li>5. Ana Claudia Marini da Silva</li></ol>

	6. Ana Maria Martins Alves Vasconcelos 7. Ana Paula de Castro Sierakowski 8. Beatriz Pazini Ferreira 9. Bruno Weber 10. Camylla Galante 11. Deise Ellen Piatti 12. Fernanda Tonholi Sasso Curanishi 13. Josué Ferreira de Oliveira Júnior 14. Rodrigo Silvério Cardoso
<b>LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO</b>	1. Elesa Vanessa Kaiser da Silva 2. Elizandra Fernandes Alves 3. Janete Márcia do Nascimento 4. Lucas Santos Macedo 5. Rosineide da Silva 6. Vera Regina Vargas

2 – A realização da Prova de proficiência em Língua Estrangeira será no dia **14 de outubro de 2015, das 13h30min às 17h30min, na sala 21**, no Prédio de Salas de Aula. Será permitido o uso de dicionários, porém não será permitido o empréstimo entre candidatos.

3 - Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente às 13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 07 de outubro de 2015.



**Prof. Dr. Antonio Donizeti da Cruz**  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste  
 Portaria nº 1948/2014-GRE



## ANEXO I DO EDITAL Nº 018/2015-PPGL

### **LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES**

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2016.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- **Para realização da prova de proficiência em língua estrangeira o candidato poderá usar dicionário.**
- **Não será permitida comunicação entre os candidatos e nem empréstimos de dicionários.**
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a

realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.

- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias, relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.
- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2016 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.